



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**  
PALÁCIO 11 DE OUTUBRO

CÂMARA MUNICIPAL  
DE BENTO GONÇALVES  
PROTOCOLO Nº ..... 473 .....  
DE ..... 20 / 10 / 2011 .....  
ÀS ..... 10:05 ..... HORAS  
.....  
.....

Vereador MARIO GABARDO - PMDB

### INDICAÇÃO

SOLICITA AO PODER EXECUTIVO ESPECIAL ATENÇÃO AO CUMPRIMENTO DA LEI MUNICIPAL Nº 5.084, DE 17 DE SETEMBRO DE 2010, QUE DISPÕE SOBRE A DIVULGAÇÃO, NA PÁGINA DO PODER EXECUTIVO DA INTERNET, DA RELAÇÃO DOS MEDICAMENTOS FORNECIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Senhor Presidente,

**O vereador que a esta subscreve, uma vez ouvido o douto plenário e na forma regimental, requer o que abaixo explicita, pelas razões que expõe, como segue:**

Dirija-se à Casa Legislativa para solicitar ao Poder Executivo especial atenção ao cumprimento da Lei Municipal nº 5.084, de 17 de setembro de 2010, que dispõe sobre a divulgação, a página do Poder Executivo da internet, da relação dos medicamentos fornecidos pela Secretaria Municipal da Saúde.

Somos sabedores que a Administração acatou o disposto na legislação municipal supra citada, de autoria deste vereador, porém a divulgação da lista de medicamentos carece de ajustes.

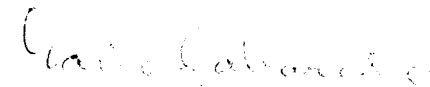
A atual lista divulgada no portal da Prefeitura Municipal não traz, por exemplo, se o medicamento listado está disponível em estoque ou não e, neste caso, a previsão de disponibilidade.

Tais regramentos estão previstos no art. 2º, caput e parágrafo único da Lei nº 5.084.

Desta forma, consabido o comprometimento da Administração no que diz respeito à transparência, solicitamos a implementação destas melhorias, a fim de efetivar o acesso à informação para a população, bem como contribuir para um controle mais apurado da distribuição de medicamentos em nosso município.

Ante a relevância do assunto em pauta, esperamos que o Poder Executivo acolha o presente pedido e com prioridade.

Sala das Sessões, aos vinte dias do mês de outubro de dois mil e onze.

  
VEREADOR MARIO GABARDO  
PMDB